



Município da Madalena

Liv34 67

fs.
mur
[Signature]
[Signature]

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

Local: Salão Nobre da Câmara Municipal
Data: 29-04-2013
Iniciada às 10h10 e **Aprovada em minuta a** 29-04-2013

ORDEM DO DIA

- 1 - Divisão Administrativa e Financeira
- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 15 de abril de 2013 - Para deliberação;
- 2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
- 3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;
- 4 - Maria Manuela da Silva Craveiro - Café Sylvia - Licença especial de ruído para o dia 26 de abril das 22h00 às 02h00 - Para ratificação;
- 5 - José Manuel da Silva Moreira - Snack Bar Moreira - Licença especial de ruído para o dia 27 de abril até às 03h00 - Para ratificação;
- 6 - José Manuel da Silva Moreira - Snack Bar Moreira - Licença especial de ruído para o dia 4 de maio até às 03h00 - Para deliberação;
- 7 - José Manuel da Silva Moreira - Snack Bar Moreira - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 4 de maio até às 03h00 - Para deliberação;
- 8 - Casa do Povo da Criação Velha - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 3 de maio até às 04h00 - Para deliberação;
- 9 - Proposta de aumento temporário dos fundos disponíveis (LCPA) - Para deliberação.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: José António Marcos Soares
Vice-Presidente: Marco José Freitas da Costa
Vereadores: Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros
Catarina Isabel Gaspar Manito

Verificou-se a ausência do Vereador Hernâni Hélio Jorge.

Esteve ainda presente, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, que apresentou ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito do seu departamento

necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriu todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Carla Dias.

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:

- 1 – EBS da Madalena do Pico – Pedido de apoio em transportes – Para deliberação;
 - 2 – Proposta de redução de taxas municipais para a realização de mercado de produtos hortícolas e frutícolas – Promoção de produtos locais – Para deliberação;
 - 3 – Biblioteca Municipal – Doação de livros – Para deliberação;
- Deliberação n.º 160/2013 (29-04-2013)*

• **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.**

Deliberação tomada por unanimidade.

1 - EBS da Madalena do Pico – Pedido de apoio em transportes – Para deliberação:

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 41/2013, de 24 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supracitada e ora transcrita: *"No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado por aquela entidade em carta entrada nesta autarquia em 11 de março de 2013, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, solicitando o apoio em transportes de alunos dos jardins de infância do concelho, para realização do intercâmbio "Magia da Ciência" no próximo dia 17 de maio, informa-se que, nos termos do artigo 64.º, n.º 4, alíneas a) e b), da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse público municipal, sendo este interesse público, local, aferido pelo Executivo.*

De acordo com a informação da Secretária do sr. Vice-Presidente, Helena Silva, é possível efetuar os transportes solicitados com o apoio de outras instituições, estando os mesmos confirmados.

Assim, caso a Câmara Municipal entenda que o presente evento é de interesse municipal, poderá apoiar o solicitado.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 161/2013 (29-04-2013)



Município da Madalena

Liv34

68

fs.
mar

• Deferir o pedido de apoio em transportes de alunos dos jardins de infância do concelho, para a realização do intercâmbio "Magia da Ciência", no próximo dia 17 de maio.-----
Deliberação tomada por unanimidade.-----

2 – Proposta de redução de taxas municipais para a realização de mercado de produtos hortícolas e frutícolas – Promoção de produtos locais – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a Proposta de redução de taxas municipais para a realização de mercado de produtos hortícolas e frutícolas – Promoção de produtos locais, com o registo interno n.º 584/2013, de 26 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na proposta supracitada e ora transcrita: "Considerando que a Câmara Municipal da Madalena, em parceria com algumas associações da Ilha, pretende promover a produção agrícola local.-----
Atento o empenho numa maior e melhor promoção dos produtos hortícolas produzidos localmente, bem como de outros produtos locais, procurando também tornar mais próximo o acesso às populações em geral, de forma a promover e valorizar o seu património agrícola.-----

Reconhecendo-se a necessidade de tais associações, porquanto vão vender os seus produtos ao público num pequeno mercado improvisado, licenciarem as estruturas para a apresentação/venda dos mesmos, procederem aos respetivos requerimentos de licenciamento; A Associação de Jovens Nova Criação, a Associação Comercial e Industrial da Ilha do Pico e a Associação de Agricultores da Ilha do Pico.-----
Tendo em conta que tais entidades legalmente constituídas, irão desenvolver uma atividade de interesse público local, proponho, no âmbito do artigo 4º, nº2, alínea a) do Regulamento das Taxas Municipais, que beneficiem de uma redução de 80% do valor fixado para as taxas necessárias à realização do vento.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 162/2013 (29-04-2013)-----

- Aprovar a Proposta de redução de taxas municipais, em 80%, para a realização de mercado de produtos hortícolas e frutícolas – Promoção de produtos locais.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

3 – Biblioteca Municipal – Doação de livros – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 7/2013, de 22 de abril, com o registo de entrada n.º 2167/2013, de 24 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supracitada e ora transcrita: "Para cumprimento do disposto na alínea h) do art.º 64º da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo que foram oferecidos a esta biblioteca, os livros abaixo descritos:-----

Da Obra Social Madre Maria Clara recebemos um total de 117 livros (manuais escolares) (Anexos I e II);-----

Das Sr.ªs Sónia e Cristina Rodrigues recebemos um total de 223 livros (manuais escolares) (Anexo III);-----

Do Sr. Manuel Oliveira recebemos um total de 82 livros (manuais escolares) (Anexo IV).-----

Por serem livros que se integram na nossa campanha de recolha de manuais escolares "Dar é Receber", propõe-se a aceitação das doações.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 163/2013 (29-04-2013)-----

- **Aprovar a aceitação da doação de livros.**

Deliberação tomada por unanimidade.

ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa e Financeira:

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 15 de abril de 2013 - Para deliberação;

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.

Deliberação nº 164/20129-04-2013

- **Aprovar a ata.**

Deliberação tomada por unanimidade.

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;

O executivo foi informado, pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 165/2013 (29-04-2013)

- **Tomado conhecimento.**

3 - Resumo diário da Tesouraria - Para conhecimento;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 26 de abril do corrente ano, no valor de 218.043,25€ (duzentos e dezoito mil mil, quarenta e três euros e vinte e cinco cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Deliberação nº 166/2013 (29-04-2013)

- **Tomado conhecimento.**

4 - Maria Manuela da Silva Craveiro - Café Sylvia - Licença especial de ruído para o dia 26 de abril das 22h00 às 02h00 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 40/2013, de 24 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supracitada e ora transcrita : "No seguimento do pedido de emissão de Licença Especial de Ruído para o dia 26 de abril de 2013 das 22h00 às 02h00, informo que:

O pedido de emissão de Licença Especial de Ruído para o dia 26 de abril de 2013 das 22h00 às 02h00 destina-se à realização de karaoke;



Município da Madalena

Liv34

69

*fs.
man*

Sendo que não haverá lugar a reunião camarária antes da realização do evento marcado para o dia 12 de abril, tal pedido foi deferido por Despacho do Sr. Presidente, no âmbito da competência prevista no artigo 68º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que tal ato deverá ser remetido ao executivo para ratificação;

Não obstante, e tendo em conta a Deliberação Camarária nº 274-A/2011 (28-06-2011) – “Foi entendimento de todo o Executivo, que a partir desta data, serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença de ruído aos estabelecimentos comerciais. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até às 02.00 horas.” - os pedidos formulados podem, ainda assim, ser submetidos a deliberação camarária, senão vejamos:

O DLR nº 23/2010/A, de 30 de Junho, que Aprova o Regulamento Geral de Ruído e de Controlo da Poluição Sonora nos Açores, define no art. 3º, alínea c) “Atividade Ruidosa Temporária a atividade que não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados;”

Todavia, tais atividades são permitidas através da figura da Licença Especial de Ruído prevista no artigo 27º do diploma supra mencionado:

“1 — O exercício de actividades ruidosas temporárias previsto no artigo anterior pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo município, que fixa as condições de exercício da actividade relativas aos aspectos referidos no número seguinte.

2 — A licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da actividade, indicando:

a) Localização exacta ou percurso definido para o exercício da actividade;

b) Datas de início e termo da actividade;

c) Horário;

d) Razões que justificam a realização da actividade naquele local e hora;

e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;

f) Outras informações consideradas relevantes.”

A Câmara Municipal tem competência para emitir Licença Especial de Ruído, nos termos dos artigos anteriores, tendo esta um carácter excepcional.

A ponderação sobre os interesses em questão é da competência da Câmara Municipal, a qual tem e terá sempre em linha de conta para decisão, analisando cada caso concreto, a proporcionalidade entre os motivos determinantes da realização de determinado evento, os interesses dos cidadãos, e os interesses económicos, sociais, e turísticos envolvidos.

Face ao exposto, pode a Câmara Municipal ratificar o despacho de deferimento do Sr. Presidente.”, o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 167/2013 (29-04-2013)

- **Ratificar o despacho de deferimento do Presidente da Licença especial de ruído para o dia 26 de abril das 22h00 às 02h00, para a realização de Karaoke.**

Deliberação tomada por unanimidade.

5 - José Manuel da Silva Moreira - Snack Bar Moreira - Licença especial de ruído para o dia 27 de abril até às 03h00 - Para ratificação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 41/2013, de 24 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supracitada e ora transcrita: *"No seguimento do pedido de emissão de Licença Especial de Ruído para os dias 27 de abril e 4 de maio de 2013 das 22h00 às 03h00, informo que:*

O pedido de emissão de Licença Especial de Ruído para o dia 27 de abril de 2013 das 22h00 às 03h00 destina-se à realização de karaoke;

O pedido de emissão de Licença Especial de Ruído para o dia 4 de maio de 2013 das 22h00 às 03h00 destina-se à comemoração do aniversário;

- Sendo que não haverá lugar a reunião camarária antes da realização do evento marcado para o dia 27 de abril, tal pedido foi indeferido por Despacho do Sr. Presidente, sendo apenas autorizado para o horário de funcionamento do estabelecimento, ou seja, até às 02h00, no âmbito da competência prevista no artigo 68º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que tal ato deverá ser remetido ao executivo para ratificação;

Não obstante, e tendo em conta a Deliberação Camarária nº 274-A/2011 (28-06-2011) – "Foi entendimento de todo o Executivo, que a partir desta data, serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença de ruído aos estabelecimentos comerciais. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até às 02:00 horas." - os pedidos formulados podem, ainda assim, ser submetidos a deliberação camarária, senão vejamos:

O DLR nº 23/2010/A, de 30 de Junho, que Aprova o Regulamento Geral de Ruído e de Controlo da Poluição Sonora nos Açores, define no art. 3º, alínea c) "Atividade Ruidosa Temporária a atividade que não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados;"

Todavia, tais atividades são permitidas através da figura da Licença Especial de Ruído prevista no artigo 27º do diploma supra mencionado:

"1 — O exercício de actividades ruidosas temporárias previsto no artigo anterior pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respectivo município, que fixa as condições de exercício da actividade relativas aos aspectos referidos no número seguinte.

2 — A licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da actividade, indicando:

- a) Localização exacta ou percurso definido para o exercício da actividade;*
- b) Datas de início e termo da actividade;*
- c) Horário;*
- d) Razões que justificam a realização da actividade naquele local e hora;*
- e) As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;*
- f) Outras informações consideradas relevantes."*



Município da Madalena

Liv34

70

*J. S.
Man*

A Câmara Municipal tem competência para emitir Licença Especial de Ruído, nos termos dos artigos anteriores, tendo esta um carácter excepcional.-----

---A ponderação sobre os interesses em questão é da competência da Câmara Municipal, a qual tem e terá sempre em linha de conta para decisão, analisando cada caso concreto, a proporcionalidade entre os motivos determinantes da realização de determinado evento, os interesses dos cidadãos, e os interesses económicos, sociais, e turísticos envolvidos.-----

Face ao exposto, pode a Câmara Municipal ratificar o despacho de indeferimento do Sr. Presidente.-----

Relativamente ao evento a decorrer no dia 4 de maio, o mesmo deverá ser submetido a deliberação camarária na reunião de 29 de abril próximo.", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 168/2013 (29-04-2013)-----

- **Ratificar o despacho de indeferimento do Presidente da Licença especial de ruído para o dia 27 de abril até às 03h00, para a realização de karaoke.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

6 - José Manuel da Silva Moreira - Snack Bar Moreira - Licença especial de ruído para o dia 4 de maio até às 03h00 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 41/2013, de 24 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supracitada e ora transcrita no Ponto 5 da Ordem do Dia, o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação n.º 169/2013 (29-04-2013)-----

- **Deferir a Licença especial de ruído para o dia 4 de maio até às 03h00, para a realização de karaoke, no âmbito da comemoração do aniversário do estabelecimento.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

7 - José Manuel da Silva Moreira - Snack Bar Moreira - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 4 de maio até às 03h00 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 38/2013, de 22 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supracitada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pela exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia das Bandeiras, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 4 de maio do corrente ano, para realização de karaoke, no âmbito da comemoração do aniversário do estabelecimento, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----



a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: "serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00."

O mesmo deverá ser submetido a deliberação camarária na reunião de 29 de abril próximo.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 170/2013 (29-04-2013)

- Deferir o Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 4 de maio até às 03h00, para a realização de karaoke, no âmbito da comemoração do aniversário do estabelecimento.

Deliberação tomada por unanimidade.

8 - Casa do Povo da Criação Velha - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 3 de maio até às 04h00 - Para deliberação;

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 37/2013, de 16 de abril, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supracitada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Criação Velha, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do bar até às 04:00h, no dia 3 de maio do corrente ano para a realização de Karaoke a atuação de DJ, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: "serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00."



Município da Madalena

Liv34

71

ff.
mar

O mesmo deverá ser submetido a deliberação camarária na reunião de 29 de abril próximo.", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 171/2013 (29-04-2013)

- **Deferir o Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 3 de maio até às 04h00, para a realização de karaoke e atuação de DJ.**

Deliberação tomada por unanimidade.

9 - Proposta de aumento temporário dos fundos disponíveis (LCPA) - Para deliberação.

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 96/2013, de 22 de abril, com o registo interno n.º 575/2013, de 22 de abril, referente ao Aumento Temporário de Fundos Disponíveis – Maio de 2013, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supracitada e ora transcrita: "Em conformidade com a Resolução do Conselho do Governo Regional dos Açores n.º 41/2012 de 21 de março de 2012, bem como a derrogação à regulamentação que estabelece as disposições gerais dos fundos estruturais, prevista no n.º 2 do artigo 77.º do Regulamento do Conselho (EC) n.º 1083/2006, em que se permite uma majoração das taxas de comparticipação dos fundos estruturais em 10% para os estados membros intervencionados, durante o período de assistência financeira.

Considerando a alínea c) do artigo 4º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e artigo 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, procede-se à elaboração do mapa com a distribuição mensal da estimativa para obtenção do financiamento, em conformidade com o respetivo cronograma financeiro, relativo ao seguinte projeto:

Objetivo 03 Programa 3.1 Projeto 2012/30

Designação REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DA VILA – 2ª FASE

Componente: Fiscalização Técnica (PROCONVERGÊNCIA 10% - majoração).", o executivo deliberou o seguinte:

Deliberação n.º 172/2013 (29-04-2013)

- **Aprovar a Proposta de aumento temporário dos fundos disponíveis (LCPA)**

Deliberação tomada por unanimidade.

Iniciada às 10h00 e encerrada às 10h30

Aprovada a 29-04-2013 em minuta e publicada através do Edital n.º 15

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Cach Dias redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.



Município de São João del-Rei

O PRESIDENTE: Frei Antônio Marcos Souza

O VICE-PRESIDENTE: Luiz Fa W

OS VEREADORES: Fernanda Soares Medeiros

Catarina Isabel Gaspar Faria